



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SPDM MATRIZ Nº 046/2015

PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM NA EQUIPE ADMINISTRATIVA DO PROJETO DE SAÚDE INDÍGENA DA SPDM NO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Cargos/Funções: Técnico de Segurança do Trabalho

PERÍODO DE INSCRIÇÃO 07/10 a 20/10/2015

A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567.0001/92, com sede na Rua: Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo – SP faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA** especificado neste processo seletivo. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), por prazo indeterminado, vencido o período de experiência.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste documento, disponibilizado no site da SPDM/Saúde Indígena: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/site/index.php/link-painel-de-vagas>

2 - DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - O Processo seletivo destina-se ao cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, para trabalhar na Equipe Administrativa do Projeto de Saúde Indígena da SPDM situado na cidade de Belém/PA.



Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento básico	Requisitos / Escolaridade
Técnico de Segurança do Trabalho	01	40 horas semanais	R\$ 2.794,28	Técnico em Segurança do Trabalho completo; -Ensino profissionalizante em Segurança do Trabalho completo; -Experiência em elaboração de relatórios; - Ministrando treinamentos em Segurança do Trabalho; -Disponibilidade para viagens;

Atribuições básicas do cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**:

- Atuar identificando os riscos no ambiente de trabalho e elaborando relatórios;
- Ministrando treinamentos em Segurança do Trabalho, elaborar e participar da CIPA assessorando os participantes. Prestar apoio na organização e realização da SIPAT;
- Disponibilidade para viajar para os Polos Bases, CASAs e aldeias pertencentes aos DSEIs do estado do Pará;
- Distribuir e controlar os EPIs e treinar os funcionários em relação aos seus usos;
- Avaliar as condições de trabalho dos funcionários;
- Avaliar os acidentes de trabalho;

3– DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 – Para participar do processo o candidato deverá se cadastrar pela Internet no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/> no período de **07/10 a 20/10/2015**.



3.2 - Não serão aproveitados currículos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega nos termos do item 3.1 acima, não sendo válida a entrega por outra forma ou meio.

3.3- Da cronologia do processo de seleção

3.3.1 – Disponibilização e divulgação do Processo Seletivo no site da SPDM <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/site/index.php/link-painel-de-vagas>: **07/10/2015**;

3.3.2 - Período de inscrição: **07/10 a 20/10/2015**.

3.3.3 – Análise dos currículos pelo Recrutamento e Seleção para verificação dos pré – requisitos necessários para o cargo em **21/10/2015**;

3.3.4 - Divulgação no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br> da lista de candidatos pré-selecionados em **21/10/2015** com data, horário e local para a realização das entrevistas;

3.3.5 - Realização das entrevistas em data a ser divulgada, conforme item 3.3.4

3.3.6 – Data da divulgação dos candidatos aprovados será informada no dia da realização da etapa presencial do processo seletivo;

3.3.7 - Todas as informações e resultados serão divulgados e disponibilizados exclusivamente no Portal da SPDM/Saúde Indígena <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/site/index.php/link-painel-de-vagas>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se acompanhá-las.

3.4 São reservadas, na forma da lei 5% do total de vagas as pessoas com deficiência definidos em lei, desde que as funções sejam compatíveis com a deficiência.

3.4.1. Os candidatos com deficiência aprovados neste processo seletivo serão convocados para perícia médica com a finalidade de avaliação quanto a configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma apresentado neste Processo Seletivo;



4.2 - Não será permitida a alteração e/ou a complementação das informações após o período de inscrição, em nenhuma hipótese.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 - O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos para comprovar o preenchimento dos requisitos necessários para o cargo;

5.2. Os candidatos que preencherem os requisitos serão convocados para a segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório que terá por objetivo avaliar o conhecimento técnico e realizar entrevista presencial de seleção para levantamento de informações pessoais, técnicas e comportamentais necessárias para a atuação do Técnico de Segurança do Trabalho;

5.3. As etapas previstas nos item 5.1, 5.2 serão realizadas pelo Setor de Recrutamento e Seleção do RH da SPDM;

6 - DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - Os candidatos aprovados deverão entregar no Escritório local da SPDM em Belém/PA a documentação relacionada no item 7, em data a ser divulgada junto com a divulgação do candidato aprovado

7- DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1 – O candidato aprovado deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional (original e cópia);
- 2 fotos 3X4; - RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- PIS;
- Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido)
- Certificado de conclusão do Curso Técnico;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimentos dos Filhos menores de 21 anos;
- Declaração de Escolaridade dos filhos maiores de 05 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



8 – DOS CASOS OMISSOS:

8.1 – Os casos não regulamentados neste Processo Seletivo serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da SPDM.

9. DO RECURSO

9.1 – Eventuais recursos sobre os resultados divulgados da 2ª etapa poderão ser interpostos até o dia **22/10/2015**. Os recursos sobre o resultado final deste Processo Seletivo poderão ser interpostos até um dia útil após a divulgação do resultado final. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte endereço eletrônico: selecao@saudeindigena.spdm.org.br e serão apreciados pelo Departamento de Recursos Humanos da SPDM em até um dia útil da interposição, não cabendo recurso desta decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico ou correspondência convencional. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Informativo.

9 - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

9.1 - Esclarecimentos sobre este Processo Seletivo poderão ser obtidos exclusivamente por meio eletrônico, no selecao@saudeindigena.spdm.org.br, até a data final do processo de seleção.

9.2. O presente processo de seleção não se confunde com **CONCURSO PÚBLICO**